



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N.

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: “CRIA O PROGRAMA ‘ACORDAR PROFISSIONAL’ NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a criar o programa “Acordar Profissional” na rede pública de ensino do Município de Porto Real.

Art. 2º - O programa “Acordar Profissional” tem por escopo trazer aos estudantes da rede pública de ensino uma visão ampla e profunda sobre as diversas profissões existentes e ociosas no mercado.

Parágrafo único - O programa “Acordar Profissional” tem por finalidade explicar aos estudantes, por intermédio de palestras explicativas, a respeito das profissões disponíveis no mercado de trabalho.

Art. 3º - As palestras terão como preferência os seguintes ramos profissionais:

- I – Artes e Design;
- II – Ciências Biológicas e da Terra;
- III – Ciências Exatas e Informática;
- IV – Ciência Sociais e Humanas;
- V – Comunicação e Informação;
- VI – Engenharia e Produção;
- VII – Saúde e Bem estar;
- VIII – Segurança.

Parágrafo único – As respectivas palestras serão ministradas preferencialmente pelos profissionais especializados em suas devidas áreas, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo autorizada a celebrar convênios para os fins desta Lei.

Art. 4º - Os palestrantes poderão ministrar a respeito da forma de ingresso na carreira, atribuições específicas das profissões, hierarquia na profissão e a média salarial de cada profissão específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo esclarecer e apresentar aos jovens no término do Ensino Fundamental, novas profissões e desafios enfrentados na escolha de determinada área de trabalho. Destarte, busca-se auxiliar o aluno através do conhecimento fornecido a descobrir qual área de trabalho o estudante irá desenvolver melhor suas aptidões laborais. Importantíssimo colacionar ao projeto de lei a informação inequívoca que a maioria dos jovens brasileiros ainda têm dúvida sobre a profissão a seguir. Deste modo, é de extrema importância que este ato seja levado em consideração por esta casa, contando com o apoio dos meus ilustres pares.

Porto Real, 22 de outubro de 2021

Elias Vargas de Oliveira

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

